MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 | Ano IV | Edição nº 874A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

DESPACHO

Considerando o ofício nº 11/2023 do Movimento Teatral de Botucatu que solicita o apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 06/2022 – Termo Aditivo nº 01/2023, processo administrativo nº 2.494/2022, para adquirir itens para a oficina de férias;

Considerando a previsão do art. 43, parágrafo único, do Decreto nº 3.494/2017, os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DEFIRO:

- A utilização dos rendimentos financeiros solicitados no valor de R$ 1.104,20 (um mil e cento e quatro reais e vinte centavos) para adquirir os equipamentos mencionados no ofício nº 011/2023. Destaco ainda que deverá ser apresentado na prestação de contas o pedido de apostilamento e toda a documentação comprobatória do valor utilizado, conforme o Manual de Prestação de Contas do Município.

Aguaí, 13 de dezembro de 2023.

Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

DESPACHO

Considerando o ofício nº 197/2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí (APAE) que solicita o apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 05/2022 – Termo Aditivo nº 01/2023, processo administrativo nº 2421/2022;

Considerando que o presente Termo de Colaboração versa exclusivamente sobre despesas relativas a recursos humanos para oferecer serviço de equipe multiprofissional na área de atendimento educacional especializado;

Considerando a possibilidade prevista no art. 51, I, do Decreto nº 3.494/2017 de utilizar os recursos vinculados à parceria para arcar com as despesas referente a pagamento de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

DEFIRO:

- A utilização do saldo residual para pagar as despesas relativas às verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas pertinentes, exclusivamente dos colaboradores envolvidos no Termo de Colaboração supracitado. Destaco ainda que deverá ser apresentado na prestação de contas o pedido de apostilamento e toda a documentação comprobatória do valor utilizado.

Aguaí, 13 de dezembro de 2023

Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura